Hor 1233

Câmara Mun de Pato Branco Fls 1 Visto

Excelentíssimo Senhor
Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

Os vereadores infra-assinados, **Joecir Bernardi - SD e Marines Boff Gerhardt - PSDB,** no uso de suas atribuições legais e regimentais, apresentam para a apreciação do douto plenário e solicitam o apoio dos nobres pares para a aprovação do seguinte projeto:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4 /2019

Institui o Título "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco.

Art. 1º Fica instituído o Título "Mieta Santiago", destinado a agraciar mulheres envolvidas na causa política no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. Para recebimento do Título "Mietta Santiago", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada e por legislatura, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem.

Art. 2º O Título consiste na concessão de Diploma de menção honrosa às mulheres agraciadas com a efígie de Mietta Santiago, primeira mulher a exercer, plenamente, seus direitos políticos no Brasil.

Art. 3º A indicação a este título será apresentada na forma de Projeto de Decreto Legislativo, contendo relato sintetizado, trabalho ou ações desenvolvidos pela indicada, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações combinatórias, podendo ser acompanhada de material ilustrativo.

Art. 4º A entrega do Diploma de menção honrosa será feita em sessão solene na Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pato Branco, 22 de abril de 2019.

Marines Boff Gerhardt

Joecir Bernardi - SD
Proponente

Marines Boff Gerhardt
Vereadora - PSDB
Proponente

Câmara Mun... Fls. 2 ... Visto

JUSTIFICATIVA

A presente propositura tem como objetivo instituir em nosso legislativo a honraria Mietta Santiago, que visa agraciar mulheres de nossa cidade que se envolveram com a vida política de nosso município.

O porque do nome escolhido para tal honraria.

Mietta Santiago, pseudônimo de Maria Ernestina Carneiro Santiago de Souza, foi escritora, advogada e a primeira mulher no Brasil a exercer, plenamente, os seus direitos políticos.

Nascida em Varginha, Minas Gerais, em 17 de julho de 1903, Mietta questionou, por meio de um mandado de Segurança em 1928, a constitucionalidade da proibição do voto feminino no Brasil, afirmando que isso viola o artigo 70 da então vigente Constituição da república Federal dos Estados Unidos do Brasil de 1891.

A conquistas do direito ao voto, em 1928, por esta intelectual mineira causou impacto na sociedade e foi o fato mais mencionado nas narativas sobre sua trajetória pessoal.

Mietta sempre combateu a condição de desigualdade social, política e econômica das mulheres, produzindo diversos estudos e escritos.

Esperamos que esta honraria seja mais um instrumento para aproximar o Poder Legislativo, da sociedade. Desejamos, ainda, que, ao homenagear a ilustre mineira que lhe empresta o nome, essa casa ofereça reconhecimento e incentivo a cada vez mais mulheres entrarem para a vida política de nossa cidade.

Joecir Bernardi - SD
Proponente

Marines Boff Gerhardt
Vereadora - PSDB
Proponente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 3
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco

Estado do Paraná

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da **COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO,** abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Resolução nº 4/2019.

Pato Branco, 24/04/2019.

Joecir Bernardi - SD
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 4
Visto

COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

PARECER AO PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 04/2019

Autor: Joecir Bernardi – SD e Marines Boff Gerhardt - PSDB
Relator: Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Súmula: Institui o Titulo "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco.

RELATÓRIO

Através do Projeto em análise, os Vereadores proponentes buscam o apoio dos nobres pares para Instituir o Titulo "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco, como forma de homenagear as mulheres envolvidas na causa política no Município de Pato Branco.

Na justificativa os proponentes enaltecem o fato de que a presente honraria será mais um instrumento para aproximar o Poder Legislativo, da sociedade, valorizando as mulheres que tiveram papel importante no contexto politico municipal.

ANÁLISE

Analisando a matéria, verificamos de que a proposta possui critérios objetivos e limite de uma proposição por vereador por legislatura.

Trata-se de um mecanismo importante para homenagear as mulheres que contribuíram com nosso município atuando no meio político, razão pela qual, entendemos ser um incentivo para que cada vez mais mulheres participem do processo político municipal.

Assim, opinaremos favoravelmente a sua tramitação e aprovação.

VOTO DO RELATOR

Considerando a análise anteriormente exposta, onde está evidente sua relevância como instrumento de incentivo à participação feminina no meio político municipal além de que, do ponto de vista e ótica de justiça e redação não existem óbices a sua tramitação e aprovação, opino favoravelmente a tramitação, bem como a aprovação do presente projeto de resolução.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 5
Visto

Assim, diante das alegações e considerações apresentadas, opto por exarar **PARECER FAVORÁVEL**, a regular tramitação e aprovação da presente matéria.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 06 de maio de 2019.

Carlinho Antonio Polazzo – PROS
Relator

Marines Boff Gerhardt – PSDB
Membro

Rodrigo José Correia – PSC
Membro

Joecir Bernardi – SD
Presidente

FM BRANCO

Marco Antonio Augusto Pozza – PSD
Membro

Câmara Mun. de Pato
Fls. 6
Visto

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Resolução nº 4/2019.

Pato Branco, 9/05/2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan - PP
Presidente

Fabinho

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 7
Visto

Ao Departamento Legislativo
Câmara Municipal de Pato Branco - Paraná

O Vereador infra-assinado Fabricio Preis de Mello - PSD, Relator pela Comissão de Políticas Públicas, ao Projeto de Resolução nº 4/2019 , conforme dispõe os §§ 1º e 2º do **Art. 133-A do Regimento Interno,** solicita **Parecer Jurídico** referente ao projeto de resolução acima mencionado, bem como ao Projeto de Resolução n° 3/2019, tendo em vista há possibilidade das matérias versarem sobre a mesma temática.

Pato Branco, 22 de maio de 2019.

CAMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO PR
Protocolo Geral -23-Mai-2019-08:13-035144-1/1

Fabricio Preis de Mello
Fabricio Preis de Mello
Vereador – PSD

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 8
Visto

ATA Nº 05/2019 REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 15 (quinze) dias do mês de maio de 2019, às 16h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Políticas Públicas: **Fabrício Preis de Mello - PSD, Moacir Gregolin - MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP (Presidente)** e os assessores parlamentares Neivor Barro, Leandro Lamp e Aline Barão, para deliberarem sobre os projetos de competência desta Comissão. O Presidente solicitou à assessora Aline Barão para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Na sequência, o Presidente cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos. Após amplo debate, os vereadores concordaram, por unanimidade, em emitir PARECER FAVORÁVEL aos Projetos de Lei nº **85/2019**, que institui no Município de Pato Branco o "Projeto Debutante Social" e dá outras providências; **43/2019,** que dispõe sobre a Política Municipal de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista; e **75/2019,** que dispõe sobre a isenção no pagamento de taxas de inscrição em concursos públicos municipais, para os convocados pela Justiça Eleitoral do Estado do Paraná, que efetivamente atuam nas Eleições Gerais e dá outras providências. Foi concordado em emitir PARECER CONTRÁRIO aos Projetos de Lei nº **13/2019**, que institui a "Semana Municipal da Saúde Bucal" no Município de Pato Branco e nº **14/2019**, que institui no Município de Pato Branco, o mês "Janeiro Branco", dedicado à realização de ações educativas para difusão da saúde mental. Os membros concordaram também que será necessário solicitar a manifestação da Secretaria Municipal de Educação com relação ao Projeto de Lei nº 140/2019, que institui as comemorações do Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças no âmbito dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e dá outras providências, para que depois esta comissão possa deliberar e emitir o parecer deste projeto. O relator desta matéria, vereador Ronalce, informou que solicitará mais prazo para emissão do parecer. O mesmo vereador informou que o Projeto de Lei nº **36/2019,** que institui as avaliações periódicas anuais dos prédios escolares e centros municipais de educação infantil da rede municipal de ensino de Pato Branco, que está sob sua relatoria, segue aguardando o parecer da Secretaria Municipal de Engenharia e Obras. Os membros da comissão, ao debater o Projeto de Lei nº **185/2018**, que estabelece normas para o atendimento à demanda de vagas para crianças nos Centros Municipais de Educação Infantil do Município de Pato Branco, optaram por solicitar novamente PARECER JURÍDICO, considerando a manifestação feita pelo Ministério Público no dia 12/04/2019. O vereador Fabrício informou que os Projetos de Lei que estão sob sua relatoria: **113/2019**, que autoriza a criação do Serviço de Ouvidoria do Poder Executivo Municipal via aplicativo WhatsApp e dá outras providências; e **126/2019**, que dispõe sobre o atendimento e implantação de vagas de estacionamento preferenciais aos portadores de Fibromialgia e Ataxia no Município de Pato Branco e dá outras providências estão aguardando a chegada das respostas dos requerimentos que foram feitos. O vereador informou ainda que solicitou mais prazo para emitir o parecer do Projeto de Lei nº **210/2018**, que revoga o parágrafo único do art. 1º da Lei nº 1157, de 21 de outubro de 1992, que autorizou o Executivo Municipal aceitar doação de imóvel e outros bens do Pato Branco Esporte Clube. Estádio de Futebol Os Pioneiros, devido à complexidade da matéria. Também informou que solicitará PARECER JURÍDICO a respeito do Projeto de Resolução nº **4/2019**, que institui o Título "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco, considerando que já está em trâmite nesta Casa de Leis o Projeto de Resolução nº 3/2019, que institui o Prêmio "Mulher Destaque" de Pato Branco. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 15 de maio de 2019.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 9
Visto

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Fabrício Preis de Mello - PSD
Membro

Aline Monike Barão
Assessora parlamentar

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 10
Visto

PROCURADORIA JURÍDICA

Recebi nesta data, na condição de **PROCURADOR JURÍDICO,** abaixo assinado, conforme estabelece o § 1º do artigo 133-A do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, o **Projeto de Resolução nº 4/2019.**

Pato Branco, 23 de maio de 2019.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 11
Visto

PARECER JURÍDICO
PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019

Em atenção a solicitação efetuada pelo Vereador Fabrício Preis de Mello - relator da matéria na Comissão de Políticas Públicas, esta Assessoria e Procuradoria Jurídica emite o seguinte posicionamento jurídico pertinente ao tema objeto da consulta.

Trata-se de proposição legislativa de autoria dos Vereadores Joecir Bernardi – SD e Marinês Boff Gerhardt – PSDB, que tem por objetivo instituir o Título "Mietta Santiago" no Legislativo Municipal.

Em síntese, justificam os autores, que a proposição tem como objetivo instituir no Legislativo Municipal a honraria Mietta Santiago, que visa agraciar mulheres de nossa cidade que se envolveram com a vida política de nosso Município.

Esclarecem que o nome escolhido "Mietta Santiago" para tal honraria, pseudônimo de Maria Ernestina Carneiro Santiago de Souza, foi escritora, advogada e a primeira mulher no Brasil a exercer, plenamente, os seus direitos políticos.

É o brevíssimo relatório.

Compulsando o Regimento Interno desta Casa Legislativa (Resolução nº 1/2014), constatamos haver previsão da Concessão de Honrarias (art. 212), entre as quais destaca-se a de Título de Cidadão Honorário e de Cidadão Benemérito de Pato Branco, como específicas, e demais honrarias, como genéricas.

Assim sendo, entendemos que a proposta de instituir o título **"Mietta Santiago"**, em reconhecimento as mulheres envolvidas na causa política no Município de Pato Branco, se enquadra na previsão genérica das **"demais honrarias"** a que se refere o supra mencionado dispositivo regimental.

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 12
Visto

A própria Lei Orgânica faz menção a honrarias (alínea "b", do inciso I, do § 2º, do art. 29), sem estipular espécies, o que proporciona s.m.j a possibilidade de se instituir outras homenagens, como é o caso da presente postulação.

Não havendo óbice de ordem legal, opinamos em exarar parecer favorável a regimental tramitação da matéria, competindo ao douto plenário desta Casa Legislativa a discussão e análise da matéria sob o ponto de vista de mérito.

É o parecer, SMJ.

Pato Branco, 19 de julho de 2019.

José Renato Monteiro do Rosário
Assessor Jurídico

Luciano Beltrame
Procurador Legislativo

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 13
Visto

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 2525/2019
Data: 08/08/2019 - Horário: 09:31
Legislativo - PCPP 32/2019

COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

PARECER: Projeto de Resolução n° 04/2019

SÚMULA: Institui o Título **"Mietta Santiago"** no Legislativo de Pato Branco.

AUTOR: Joecir Bernardi - SD e Marines Boff Gerhardt - PSDB

Pretende os autores, através do Projeto de Lei em análise, instituir no Legislativo de Pato Branco o Título "Mietta Santiago", para agraciar mulheres envolvidas na causa política, em nosso Município.

A indicação a este título será apresentada na forma de Projero de Decreto Legislativo, contento relato sintetizado, trabalho e ações desenvolvidos pela indicada, devidamente fundamentado.

A entrega do Diploma ocorrerá em sessão solene na Câmara Municipal, sempre na primeira quinzena do mês de março.

Por fim, após análise do incluso projeto e atendendo o que preceitua o art. 64 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Pato Branco, a Comissão de Políticas Públicas exarou **PARECER FAVORÁVEL** à regimental tramitação do mesmo.

É o nosso parecer, SMJ.
Pato Branco, 07 de agosto de 2019.

Fabricio Preis de Mello – PSD
Membro- Relator

Moacir Gregolin – MDB
Membro

Ronalce Moacir Dalchiavon – PP
Presidente

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 14
Visto

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

ATA Nº 08/2019 REUNIÃO DA COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS

Aos 14 dias do mês de agosto de 2019, às 15h00, na Sala de Reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, reuniram-se os vereadores membros da Comissão de Políticas Públicas: **Fabrício Preis de Mello - PSD, Moacir Gregolin - MDB e Ronalce Moacir Dalchiavan – PP (Presidente)** e os assessores parlamentares Neivor Barro, Leandro Lamp e Aline Barão, para deliberarem sobre os projetos de competência desta Comissão. O Presidente solicitou à assessora Aline Barão para secretariar a reunião e lavrar a presente ata. Na sequência, o Presidente cumprimentou a todos e deu início aos trabalhos. Após amplo debate, os vereadores concordaram, por unanimidade, em emitir PARECER FAVORÁVEL à tramitação dos **Projetos de Lei nº 2/2019**, que estabelece diretriz de acessibilidade a ser observada pelos cemitérios no Município de Pato Branco e dá outras providências; **nº 195/2019**, que Altera redação de Artigo 2º, inciso II da Lei Municipal nº 4619, de 23 de junho de 2015 e altera as Estratégias, referentes às Metas da Educação Infantil, Ensino Fundamental Fase II; Ensino Médio 2014-2023; Educação Especial e Inclusiva; Ensino Fundamental Anos Iniciais; Educação Integral no Município de Pato Branco; Educação de Jovens e Adultos Fase I; Educação Profissional; Ensino Superior; Formação e Valorização dos Profissionais da Educação: Desafios e Perspectivas, Gestão Democrática da Educação Municipal e Financiamento da Educação, da Lei Municipal nº 4619, de 23 de junho de 2015 que aprovou o Plano Municipal de Educação do Município de Pato Branco para o decênio de 2015/2025; **nº 185/2019**, que institui no Calendário Oficial de Datas e Eventos do Município de Pato Branco, a Semana de Combate ao Feminicídio no Município de Pato Branco e dá outras providências; **nº 209/2019**, que autoriza o Poder Executivo a contratar operação de crédito com a Caixa Econômica Federal, e dá outras providências; **nº 57/2019**, que institui no âmbito do município de Pato Branco o Programa de Incentivo para Implementação de Tecnologias Sociais de Captação e Armazenamento de águas pluviais em cisternas e dá outras providências; **nº 210/2019**, que altera dispositivos da Lei nº 4966, de 18 de maio de 2017, que dispõe sobre a apresentação de artistas de rua nos logradouros públicos do Município de Pato Branco; **e nº 140/2019**, que institui as comemorações do Dia das Mães, Dia dos Pais e Dia das Crianças no âmbito dos estabelecimentos da rede municipal de ensino e dá outras providências. Também foi emitido PARECER FAVORÁVEL ao **Projeto de Resolução nº 4/2019**, que institui o Título "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco. Ficou decidido que serão apresentadas emendas aos Projetos de Lei nº 140/2019 e 210/2019. Nada mais havendo a ser tratado, lavramos a presente ata que após lida e aprovada, será assinada pelos de competência.

Pato Branco, 14 de agosto de 2019.

Ronalce Moacir Dalchiavan – PP
Presidente

Aline Monike Barão
Assessora parlamentar

Fabrício Preis de Mello – PSD
Membro

Moacir Gregolin - MDB
Membro

Rua Araribóia, 491, Centro - 85501-262 - Pato Branco - Paraná
(46) 3272 - 1500 / 3272 - 1526
http://www.patobranco.pr.leg.br / vereadormoacirdalchiavan@patobranco.pr.leg.br

Câmara Mun. de Pato Branco
Fls. 15
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

Recebi nesta data, na condição de Presidente da COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO, abaixo assinado, conforme estabelece o artigo 133-A, do Regimento Interno do Poder Legislativo Municipal, **o Projeto de** Resolução nº 4/2019.

Pato Branco, 09/08/2019.

José Gilson Feitosa da Silva – PT
Presidente

Relator: Claudemir Zanco

Câmara Municipal de Pato Branco
PROTOCOLO GERAL 3431/2019
Data: 15/10/2019 - Horário: 08:54
Legislativo - PCOF 98/2019
Mun. de Pato Branco
Fls. 02
Visto

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO
Parecer ao Projeto de Resolução nº 4/2019

Os membros da Comissão de Finanças e Orçamento se reuniram para analisar e emitir parecer ao **Projeto de Resolução nº04/2019 - Institui o Título "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco.**

A presente propositura tem como objetivo instituir em nosso legislativo a honraria Mietta Santiago, que visa agraciar mulheres de nossa cidade que se envolveram com a vida política de nosso município.

O porque do nome escolhido para tal honraria: Mietta Santiago, pseudônimo de Maria Ernestina Carneiro Santiago de Souza, foi escritora, advogada e a primeira mulher no Brasil a exercer, plenamente, os seus direitos políticos.

Em relação à proposição em tela, verificando as informações que o referido Projeto de Lei visa estabelecer, após análise desta Comissão de Finanças e Orçamento, emitimos **PARECER FAVORÁVEL,** à tramitação do presente ao Projeto de Resolução.

É o parecer, Salvo Maior Juízo.
Pato Branco, 14 de outubro de 2019.

Claudemir Zanco – PDT
(Membro/Relator)

Rodrigo Correia
Rodrigo José Correia
(Membro)

José Gilson Feitosa-PT
(Presidente)

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 17
Visto

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Título "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título "Mieta Santiago", destinado a agraciar mulheres envolvidas na causa política no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. Para recebimento do Título "Mietta Santiago", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada e por legislatura, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem.

Art. 2º O Título consiste na concessão de Diploma de menção honrosa às mulheres agraciadas com a efígie de Mietta Santiago, primeira mulher a exercer, plenamente, seus direitos políticos no Brasil.

Art. 3º A indicação a este título será apresentada na forma de Projeto de Decreto Legislativo, contendo relato sintetizado, trabalho ou ações desenvolvidos pela indicada, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações combinatórias, podendo ser acompanhada de material ilustrativo.

Art. 4º A entrega do Diploma de menção honrosa será feita em sessão solene na Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 18
Visto

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PATO BRANCO

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
RESOLUÇÃO Nº 9, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Título "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título"Mieta Santiago", destinado a agraciar mulheres envolvidas na causa política no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único.Para recebimento do Título "Mietta Santiago", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentadae por legislatura, o nome de uma mulher que faça *jus*à homenagem.

Art. 2º O Título consiste na concessão de Diploma de menção honrosa às mulheres agraciadas com a efígie de Mietta Santiago, primeira mulher a exercer, plenamente, seus direitos políticos no Brasil.

Art. 3º A indicação a este título será apresentada na forma de Projeto de Decreto Legislativo, contendo relato sintetizado, trabalho ou ações desenvolvidos pela indicada, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações combinatórias, podendo ser acompanhada de material ilustrativo.

Art. 4º A entrega do Diploma de menção honrosa será feita em sessão solene na Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

VILMAR MACCARI
Presidente

Publicado por:
Eliana Scariot Amorim
Código Identificador:848B3AB9

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 01/11/2019. Edição 1877
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
http://www.diariomunicipal.com.br/amp/

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 7/2019, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019
TIPO MENOR PREÇO

Objeto: A presente licitação tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de captação e gravação de áudio e vídeo das sessões ordinárias, extraordinárias e solenes e audiências públicas da Câmara Municipal de Pato Branco, conforme especificações constantes do termo de referência, Anexo I do edital. **Valor máximo da contratação**: R$ 124.008,00(cento e vinte e quatro mil e oito reais) para um período de 12 (doze) meses, sendo o valor mensal de R$ 10.334,00 (dez mil trezentos e trinta e quatro reais).

Data de abertura das propostas	14 de Novembro de 2019
Horário limite para recebimento dos envelopes n.s 1 e 2	Até às 09 horas
Local	Sala de reuniões da Câmara Municipal de Pato Branco, localizada na Rua Araribóia, nº 431, Centro, CEP 85.501-262, Município de Pato Branco-PR, telefone: (46) 3272-1500

O inteiro teor do ato convocatório e seus anexos poderão ser retirados gratuitamente na Sede da Câmara Municipal de Pato Branco, de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min ou através do sítio www.patobranco.pr.leg.br, através do menu TRANSPARÊNCIA/AVISOS E EDITAIS DE LICITAÇÃO. Ronaldo Roldão – Pregoeiro.

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO
Estado do Paraná

PORTARIA Nº 41, DE 31 DE OUTUBRO DE 2019.

O Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e com fulcro nas disposições contidas no inciso II do artigo 37 da Constituição Federal, artigo 14, da Lei nº 1.245, de 17 de setembro de 1993 e alínea "a", inciso XXX, do artigo 31, da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014.

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear **Joarês Cordeiro Brasil**, brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade nº 1.288.836, expedida em 30 de agosto de 1974, pela Secretaria da Segurança Pública do Estado do Paraná, e do CPF nº 214.271.359-91, para exercer o cargo de provimento em comissão de Assessor Parlamentar, lotado no gabinete do Vereador Amilton Maranoski – PV.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 1º de novembro de 2019.

Gabinete da Presidência da Câmara Municipal de Pato Branco, aos 31 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente da Câmara Municipal de Pato Branco

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 9, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Institui o Título "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º Fica instituído o Título "Mietta Santiago", destinado a agraciar mulheres envolvidas na causa política no Município de Pato Branco, Paraná.

Parágrafo único. Para recebimento do Título "Mietta Santiago", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada e por legislatura, o nome de uma mulher que faça jus à homenagem.

Art. 2º O Título consiste na concessão de Diploma de menção honrosa às mulheres agraciadas com a efígie de Mietta Santiago, primeira mulher a exercer, plenamente, seus direitos políticos no Brasil.

Art. 3º A indicação a este título será apresentada na forma de Projeto de Decreto Legislativo, contendo relato sintetizado, trabalho ou ações desenvolvidos pela indicada, devidamente fundamentado, com dados qualificativos e informações combinatórias, podendo ser acompanhada de material ilustrativo.

Art. 4º A entrega do Diploma de menção honrosa será feita em sessão solene na Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da presidência, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE PATO BRANCO - ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO Nº 10, DE 30 DE OUTUBRO DE 2019.

Acrescenta e altera dispositivos da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014 (Regimento Interno), encaminhando as matérias para análise jurídica e/ou contábil.

A Câmara Municipal de Pato Branco, Estado do Paraná, aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O art. 133-A da Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133-A. O Departamento Legislativo encaminhará o projeto, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas de sua leitura em plenário, à Procuradoria Jurídica ou Departamento Contábil para análise e emissão de Parecer.

§ 1º Tratando-se de matérias orçamentárias e financeiras haverá manifestação prévia do Departamento Contábil.

§ 2º A Procuradoria Jurídica ou Departamento Contábil deverão apresentar parecer à matéria sob análise, em até 10 (dez) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada." (NR)

Art. 2º Acrescenta art. 133-B à Resolução nº 1, de 8 de janeiro de 2014, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 133-B. O Departamento Legislativo encaminhará a matéria ao presidente das comissões permanentes, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas após o recebimento do Parecer Contábil e/ou Jurídico.

Parágrafo Único. O prazo para emissão de parecer, pelo relator, inicia-se a partir do efetivo recebimento da matéria, mediante assinatura do protocolo."

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Esta Resolução é de autoria dos Vereadores **Vilmar Maccari - PDT (Presidente)**, **Moacir Gregolin - MDB (Vice-Presidente)**, **Fabrício Preis de Mello - PSD (1º Secretário)**, **Claudemir Zanco - PDT (2º Secretário)**, componentes da Mesa Diretora da Sessão Legislativa de 2019.

Gabinete da presidência, aos 30 dias do mês de outubro de 2019.

Vilmar Maccari
Presidente

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 235/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 90/2019 - Processo nº 255/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco. VALOR: R$ 25.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número do Contrato. DOTAÇÃO: 2113-7092. GESTOR: Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação. Pato Branco, 31 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Marco Aurélio Dias Teixeira - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 236/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 90/2019 - Processo nº 255/2019. PARTES: Município de Pato Branco e MAURO JOSE MARTINELLO ME. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco. VALOR: R$ 18.800,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número do Contrato. DOTAÇÃO: 2113-7092. GESTOR: Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação. Pato Branco, 31 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Mauro José Martinello - Representante Legal.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

Extrato Contrato Nº 237/2019/GP. Pregão Eletrônico nº 90/2019 - Processo nº 255/2019. PARTES: Município de Pato Branco e NF EVENTOS LTDA - EPP. OBJETO: Constitui objeto do presente contrato a locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco. VALOR: R$ 47.500,00. PRAZO DE VIGÊNCIA: 90 dias. PAGAMENTO: Os pagamentos serão efetuados até 15 dias úteis, após a apresentação da respectiva nota fiscal/fatura com discriminação resumida do item fornecido, número da licitação, número do Contrato. DOTAÇÃO: 2113-7092. GESTOR: Secretário de Ciência Tecnologia e Inovação. Pato Branco, 31 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi – Prefeito. Fernanda Scopel Florentino - Representante Legal.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Termo de Aditamento nº 03/2019 - Contrato nº 145/2018.GP. Pregão nº 53/2018. PARTES: Município de Pato Branco e Monitoramento Pato Branco Ltda - EPP. OBJETO: A prestação de serviços na área de monitoramento de sistemas de alarme através de sensores e botão de ronda, com a cedência em comodato dos equipamentos necessários, em atendimento as necessidades da Administração Municipal, conforme solicitação apresentada no protocolo 409294/2019. ADITAMENTO: Do Aditamento: Com base na Lei 8.666/93, de 21 de junho de 1993, especialmente em seu Art. 65, ficam incluídas as dotações orçamentárias, nos seguintes códigos reduzidos: Despesa 7762 – Desdobramento 11072 – Despesa 2304- Desdobramento 10962. Permanecem em plena vigência todas as demais cláusulas e condições que não conflitem com o presente Termo. Pato Branco, 30 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO
EXTRATO DE TERMO CONVÊNIO Nº 15/2019

PARTES	- MUNICÍPIO DE PATO BRANCO - ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE PATO BRANCO – APAE
OBJETO	Transferência de recursos monetários federais do FUNDEB, sendo a aplicação destes, de acordo com o plano de trabalho que constitui parte integrante do Termo de Convênio nº 15/2019
VIGÊNCIA:	31 de dezembro de 2020
FORO:	Comarca de Pato Branco - PR

Pato Branco, 11 de outubro de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO TERMO DE PARCERIA 12/2019

PARTES	• MUNICÍPIO DE PATO BRANCO DE PATO BRANCO • COOPERATIVA AGROPECUÁSIA TRADIÇÃO • UNIVERSIDADE TECNOLÓGICA DO PARANÁ – CAMPUS PATO BRANCO • CYBERTECH INFORMÁTICA LTDA • AMPERNET TELECOMUNICAÇÕES LTDA
OBJETO	Viabilização do Projeto INTERNET NO CAMPO – AGRONET que visa disponibilizar sinal aberto de internet Wi Fi via rádio nas comunidades rurais de Pato Branco - PR, conforme os pontos de acesso nos locais previamente ajustados neste instrumento, bem como, viabilizar projeto de pesquisa e extensão intitulado Paralelo 25 cujo objetivo principal é avaliar o desempenho de um modelo de produtividade agrícola local, utilizando dados meteorológicos e dados espectrais de múltiplas plataformas de sensoriamento remoto.
VIGÊNCIA	04 (quatro) anos a contar da data da assinatura
FORO	Comarca de Pato Branco

Pato Branco, 18 de outubro de 2019
AUGUSTINHO ZUCCHI
Prefeito

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 90/2019. OBJETO: Contratação de empresas para locação de arquibancadas, tendas tipo pavilhão e climatizadores, atendendo as necessidades da Feira de Ciência, Tecnologia e Inovação de Pato Branco, e ADJUDICO seu objeto para as empresas: MARCO A DIAS TEIXEIRA EVENTOS ME, CNPJ nº 16.651.256/0001-07, com o valor total de R$ 25.500,00; MAURO JOSE MARTINELLO ME, CNPJ nº 07.576.497/0001-30, com o valor total de R$ 18.800,00 e a empresa NF EVENTOS LTDA - EPP, CNPJ nº 14.904.894/0001-59, com o valor total de R$ 47.500,00. Pato Branco, 31 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

MUNICÍPIO DE PATO BRANCO

Extrato Atas de Registro de Preço. Pregão Eletrônico nº 79/2019, Processo nº 227/2019. OBJETO: A Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para acabamento interno/externo (bancos, lataria, maçanetas, fechaduras, para-choques, retrovisores, tapetes, lanternas, dentre outros materiais que se fizerem necessários), novos e sem uso anterior, para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro ônibus) pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde. VIGÊNCIA: 12 meses. PRAZOS E LOCAL DE ENTREGA: A entrega dos materiais deverá ser realizada no prazo máximo de 05 dias corridos, contados a partir do recebimento da Nota de Empenho, sendo que ficará a cargo da contratada a entrega e descarga do produto no endereço da contratante, na Garagem Municipal, sito a Rua Fiorelo Zandoná, nº 2155, Bairro Pinheirinho, Município de Pato Branco – PR. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado até o 30º dia útil após o recebimento definitivo do produto, mediante apresentação de Laudo de Recebimento, apresentação da respectiva Nota Fiscal/Fatura com discriminação resumida do equipamento fornecido, número da licitação, número do contrato. DOT. ORÇ.: Diversas conforme atas GESTOR: Secretário Municipal de Engenharia e Obras. Ata de Registro de Preço nº 421/2019, Partes: Município de Pato Branco e Fabrício Rachadel Costa - ME, com o valor de R$ 1.348,80; Ata de Registro de Preço nº 422/2019, Partes: Município de Pato Branco e GMC Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, com o valor de R$ 360.617,15; Ata de Registro de Preço nº 423/2019, Partes: Município de Pato Branco e Rogama Distribuidora e Serviços Eireli - EPP, com o valor de R$ 567,80; Ata de Registro de Preço nº 424/2019, Partes: Município de Pato Branco e Vivo Licitações Eireli - EPP, com o valor de R$ 4.768,80. Pato Branco, 28 de outubro do ano de 2019. Augustinho Zucchi - Prefeito.

MUNICIPIO DE PATO BRANCO

HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. PREGÃO N.º 79/2019. OBJETO: Implantação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição de peças e acessórios automotivos para acabamento interno/externo (bancos, lataria, maçanetas, fechaduras, para-choques, retrovisores, tapetes, lanternas, dentre outros materiais que se fizerem necessários), novos e sem uso anterior, para veículos linha pesada (caminhões, ônibus e micro ônibus) pertencentes à frota municipal, atendendo às necessidades das Secretarias Municipais de Administração e Finanças, Agricultura, Assistência Social, Educação e Cultura, Engenharia e Obras, Esporte e Lazer, Meio Ambiente e Saúde para as empresas: Fabrício Rachadel Costa - ME, inscrita no CNPJ nº 33.618.396/0001-94, com o valor total estimado de R$ 1.348,80; GMC Peças e Acessórios para Veículos Ltda - EPP, inscrita no CNPJ nº 10.413.999/0001-54, com o valor total estimado de R$ 360.617,15; Rogama Distribuidora e Serviços Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 14.974.969/0001-78, com o valor total estimado de R$ 567,80 e a empresa Vivo Licitações Eireli - EPP, inscrita no CNPJ nº 30.041.676/0001-94, com o valor total estimado de R$ 4.768,80. Pato Branco, 28 de outubro de 2019. Augustinho Zucchi - PREFEITO.

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
CONTRATO DE COMPRA E VENDA Nº 168/2019
(Vinculado a Inexigibilidade nº 020/2019)

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Renascença
CONTRATADA: EDITORA AFRENDE BRASIL LTDA
OBJETO: Aquisição do Sistema de Ensino Aprende Brasil
VALOR: R$ 377.237,20 (trezentos e setenta e sete mil duzentos e noventa e sete reais e vinte centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: até 31 de dezembro de 2020.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 31 de outubro de 2019.
Lessir Canan Bortoli
Prefeito Municipal

EXTRATO PARA PUBLICAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 093/2019
(Vinculado ao Pregão Presencial nº 093/2019)

CONTRATANTE: Município de Renascença
CONTRATADA: Jodei Panceera.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de marmitas, lanches e kits coffee break, destinadas às necessidades das secretarias solicitantes.
VALOR TOTAL: R$ 41.518,70 (quarenta e quatro mil quinhentos e quarenta e oito reais e setenta centavos).
PRAZO DE EXECUÇÃO E VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.
DATA DE ASSINATURA DO CONTRATO: 31 de outubro de 2019.
FORO: Comarca de Marmeleiro, Estado do Paraná.
Renascença, 31 de outubro de 2019.
LESSIR CANAN BORTOLI
Prefeito Municipal

Câmara Mun de Pato Branco
Fls. 20
Visto

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 4/2019

RECEBIDO EM: 22 de abril de 2019

SÚMULA: Institui o Título "Mietta Santiago" no Legislativo de Pato Branco.
(Destinado a agraciar mulheres envolvidas na causa política no Município de Pato Branco, Paraná. Para recebimento do Título "Mietta Santiago", cada vereador poderá indicar, de forma fundamentada e por legislatura, o nome de uma mulher que faça *jus* à homenagem. O Título consiste na concessão de Diploma de menção honrosa às mulheres agraciadas com a efígie de Mietta Santiago, primeira mulher a exercer, plenamente, seus direitos políticos no Brasil. A entrega do Diploma de menção honrosa será feita em sessão solene na Câmara Municipal na primeira quinzena do mês de março, em comemoração ao Dia Internacional da Mulher)

AUTORES: Joecir Bernardi - SD e Marines Boff Gerhardt - PSDB.

LEITURA EM PLENÁRIO: 24 de abril de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO EM: 24 de abril de 2019.
RELATOR: Carlinho Antonio Polazzo - PROS
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 9 de maio de 2019.

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS EM: 9 de maio de 2019.
RELATOR: Fabricio Preis de Mello - PSD
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 8 de agosto de 2019.

SOLICITADO PARECER JURÍDICO EM: 23 de maio de 2019
PARECER EMITIDO EM: 19 de julho de 2019

DISTRIBUÍDO À COMISSÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS EM: 9 de agosto de 2019.
RELATOR: Claudemir Zanco - PDT
PARECER **FAVORAVEL** PROTOCOLADO EM: 15 de outubro de 2019.

VOTAÇÃO SIMPLES

SESSÃO EXTRAORDINÁRIA

PRIMEIRA VOTAÇÃO: 23 de outubro de 2019 – Aprovado com 7 (sete) votos a favor e 3 (três) ausências.
Votaram a favor: Fabricio Preis de Mello - PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.
Ausentes, os vereadores Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT e Marco Antonio Augusto Pozza - PSD.

SEGUNDA VOTAÇÃO: 30 de outubro de 2019 – Aprovado com 10 (dez) votos.
Votaram a favor: Amilton Maranoski - PV, Carlinho Antonio Polazzo – PROS, Claudemir Zanco - PDT, Fabricio Preis de Mello - PSD, Joecir Bernardi – SD, José Gilson Feitosa da Silva – PT, Marines Boff Gerhardt - PSDB, Moacir Gregolin - MDB, Rodrigo José Correia - PSC e Ronalce Moacir Dalchiavan - PP.

* O Vereador Amilton Maranoski - PV assumiu (30/10/2019) a vaga do vereador Marco Antonio Augusto Pozza - PSD, em razão da extinção de seu mandato, conforme Ato da Mesa nº 1/2019.

REDAÇÃO FINAL: **Resolução nº 9, de 30 de outubro de 2019.**

PROMULGADA: Publicada na página B3 do Jornal Diário do Sudoeste, edição nº 7507, de 1º de novembro de 2019 e no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 1º/11/2019. Edição nº 1877.